

**Secretaria Municipal de Fazenda****EDITAL 14/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154565	54.587.047 JEFFERSON GOMES MONTEIRO
02	154558	A.P.G. COUTINHO DA SILVA
03	154562	AMANDA S PEREIRA SALES CLINICA MEDICA
04	154559	AXION LABS LTDA
05	154554	CMS GESTAO E SERVICOS LTDA
06	154566	INDUSTRIA DE VASSOURAS DGC-COMETALTD
07	154557	SANA SOLUÇOES FINANCEIRAS LTDA
08	154553	SCRUBS CAMPOS COMERCIO E VESTUARIO LTDA
09	154561	VELOSO & RANGEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
10	154555	XTECK DIGITAL LTDA

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Mat: 13.877

**Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade****ATO DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO COMAMSA N° 01/2026**

APROVA O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PARA O TRIÊNIO 2025-2028.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 e na Resolução COMAMSA nº 01 de 14 de julho de 2015, tendo em vista a aprovação pela plenária do Conselho, da realização do processo eleitoral complementar para suprimento de uma vaga de entidade da sociedade civil, para o triênio 2025-2028,

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo eleitoral complementar da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do município de Campos dos Goytacazes será regido pelo presente Edital, com o seguinte calendário, elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme deliberação da Plenária do COMAMSA, na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026:

- I. Publicação do Edital no D.O: 05/02/2026;
- II. Período de inscrição: 06/02/2026 a 09/03/2026;
- III. Resultado das entidades habilitadas: 12/03/2026;
- IV. Apresentação de recursos: 13/03/2026 a 19/03/2026;
- V. Resultado final das entidades habilitadas: 23/03/2026;
- VI. Eleição e posse: 26/03/2026.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral as entidades legalmente constituídas há mais de um ano e em plena atividade no município, tendo como referência a data de publicação deste edital.

Art. 3º No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos: I. CNPJ da entidade; II. Ato de criação da entidade; III. Ata da reunião que elegeu a atual diretoria da entidade; IV. Carta de indicação de dois representantes da entidade, sendo um titular e um suplente, que participarão da eleição, assinada pelo diretor/presidente, constando o cargo/ função exercida junto à entidade representada, endereço, telefone e e-mail dos representantes; V. Cópia da Identidade e CPF dos representantes que participarão da eleição.

Parágrafo Único - Os documentos de que trata o caput deverão ser cópias com firma reconhecida, ou apresentados junto com o original.

Art. 4º As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo 1233 – Parque São Caetano, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, ou pelo e-mail: comamsacampos@gmail.com.

Art. 5º A eleição e posse de que trata o artigo 1º, inciso VI será realizada nas modalidades presencial e por videoconferência, em reunião Ordinária do Conselho, sendo o local e a plataforma virtual divulgados com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

§1º - O representante da entidade que na ocasião da eleição estiver na condição de titular terá 3 (três) minutos para fazer a defesa oral da candidatura.

§2º - Será dada posse aos membros indicados que participarem da eleição, ou pelos representantes substitutos indicados por ofício.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Jorge Ribeiro Rangel**  
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

**Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecidamente à validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000003-5-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.004/2026/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº165, Parque Conselheiro Thomaz Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da SUBSECRETARIA DE JUSTICA E ASSISTENCIA JUDICIARIA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC , no valor mensal R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais ) e valor global de R\$27.000,00(vinte e sete mil reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC  
Mat. 41.761

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecidamente à validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000002-8-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.003/2026/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Margem do Asfalto, nº105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento do CLUBE DA TERCEIRA IDADE da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC , no valor mensal R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais) e valor global de R\$15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC  
Mat. 41.761

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ****Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2024**

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000016-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 488.082,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e dois reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 40.673,50 (quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), devendo ser pago após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula nº 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente 2º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 006/2024, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2026.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.